



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 20/2017.

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 20/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 0000914-12.2017.6.22.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA SETOPAR - SERVICOS TERCEIRIZADOS DO OESTE DO PARANA EIRELI - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CONSISTENTES EM POSTOS DE ALMOXARIFE, PARA TRABALHAREM PRIORITARIAMENTE NA CONSERVAÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS DO TRE-RO.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, comparecem, de um lado, a UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-901, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador SANSÃO SALDANHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 274.136 – SSP/DF e CPF nº. 059.977.471-15, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SETOPAR - SERVICOS TERCEIRIZADOS DO OESTE DO PARANA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.701/0001-24, com sede na Rua Benedito Montenegro n. 1015, bairro Jardim Alvorada, CEP 87.035-200, Município de Maringá, Estado do Paraná, Telefones: (44) 3228-0577 e (44) 99727-6783, E-mail: setopar@outlook.com, neste ato representada pela Senhora **ROSELI FERREIRA LOPES**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.992.720-0/SSP-SP e CPF nº 643.741.659-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante na DECISÃO n. 600/2018-ASSPRES, de 26/11//2018, celebram, mediante acordo entre as

partes, o presente termo aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n. 20/2017 (evento [0247313](#)) por mais 12 (doze) meses a partir de 19/12/2018, com prazo final em 18/12/2019.

Subcláusula única – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 204.784,72** (duzentos e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondendo ao custo mensal atual do contrato de R\$ 15.867,44 (quinze mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) durante os 12 meses de prorrogação mais eventuais despesas com horas extras, diárias e passagens, conforme detalhamento abaixo:

Postos de Serviços	Quan-ti-dade	Valor unitá-rio (R\$)	Valor Total (R\$)
POSTO ALMOXARIFE	4	R\$ 3.96 6,86	R\$ 15.86 7,44
Total Mensal do Posto	4		R\$ 15.86 7,44
Total Anual do Posto	4		R\$ 9,28 190.40

Valor Estimado com Horas Extras - 50,00%	96	R\$ 5,82	2	R\$ 8,72	2.47
Valor Estimado com Horas Extras - 100,00%	64	R\$ 2,76	3	R\$ 6,64	2.09
Diárias				R\$ 0,00	9.20
Passagens				R\$ 0,08	60
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				R\$ 4,72	204.78

FONTE: Informação 8207/2018/CLOG (evento [0359667](#)), Informação n. 8311/2018/CLOG (evento [0362379](#)) e Planilha de custos respectiva (evento [0359893](#)).

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral, Programa de Trabalho 02061057042690001 e Natureza da Despesa: 33.90.40.12, conforme Nota de Empenho n. 2018NE001250, de 29/11/2018, a ser reforçada para o exercício vindouro, caso necessário.

Subcláusula Segunda – O valor atualizado deste contrato, para fins de cômputo do limite máximo de eventuais acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010–Plenário), é de R\$ 204.784,72.

DA GARANTIA **(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução do presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 56, § 1º, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA obriga-se a apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Aditivo, renovação da **GARANTIA**, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 10.239,24** (dez mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo.

Subcláusula única – A apresentação da Garantia deverá seguir as exigências da Cláusula Quinta do Contrato originário (evento [0247313](#)).

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato originário, no Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e no Art. 51 da IN n. 05/2017 da SLTI/MPDG.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 30 de novembro de 2018.

Desembargador SANSÃO SALDANHA Pela Contratante	ROSELI FER Pela Co
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Aldací S CPF: 326. Teste

ANEXO I DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2017

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)
Contrato n. 20/2017 (assinado em 18/12/2017) – Volume V do PA (evento n. 0247313) Vigência: 12 meses, a contar de 18/12/2017, podendo ser prorrogado.

(garantia: R\$ 10.080,42)

1ª Apostila (assinada em 29/11/2018) – Volume VIII do PA (evento n. [0367068](#))

Repactuação c/ impacto de 1,015% sobre o contrato, a contar de 1º/01/2018.

Valor total: R\$ 3.176,24

(garantia: R\$ 158,81)

1º Termo Aditivo ao Contrato n. 20/2017 (assinado em ____/____/____) – Volume VIII do PA (evento 0367068)

Prorrogação da vigência por 12 meses, a contar de 19/12/2018 até 18/12/2019.

(garantia: R\$10.239,24)

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO CONTRATO PARA FINS CÔMPUTO DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.

PERCENTUAL TOTAL DE ACRÉSCIMOS/SUPRESSÕES DESTA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO CONTRATO – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.

**ANEXO I DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2017
PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS ALMOXARIFADA**

PLANILHA DE REPACTUAÇÃO DO ANO DE 2018

**SETOPAR - SERVICOS TERCEIRIZADOS DO OESTE DO PARANÁ EIRELI - ME - CONTRATO N.
20/2017**

Anexo IV – Mão-de-obra

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – ALMOXARIFE

	Salário Normativo da Categoria:	R\$ 1.829,37	
	CBO:	4141-05	
Custos	PERCENTUAIS E VALORES DE REFERÊNCIA	Almo-xarife	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1 - Composição da Remuneração		Valor (R\$)	
A - Salário Base		1.829,37	
B - Adicional periculosidade		-	
C - Adicional insalubridade		-	
D - Adicional noturno		-	
E - Hora noturna adicional		-	
F - Adicional de Hora Extra		-	

G - Intervalo intrajornada		-	
H - Outros (especificar)		-	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.8 29,37	
MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2 - Benefícios Mensais e Diárioses		Valor (R\$)	
A - Transporte		R\$ 3,70	
B - Auxílio alimentação (vales, cesta básica etc.)		R\$ 360,00 3 56,44	
C - Auxilio Creche (cláusula décima sexta da CCT 2017)		6,23	
D - Seguro de Vida (cláusula décima setima da CCT 2017)		8,70	

E - Auxilio Filho Excepcional (cláusula décima oitava da CCY 2017)			3,00
F - Outros (especificar)			-
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		3	74,37
MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)	
3 - Insumos Diversos			
A - Uniformes		40,00	
B - Materiais		-	
C - Equipamentos - Ponto Biometrico		9,85	
D – Hospedagem		-	
TOTAL DOS INSUMOS DIVERSOS		49,85	

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)	
A - INSS	20,00%	3 65,87	
B - SESI ou SESC	1,50%	27,44	
C - SENAI ou SENAC	1,00%	18,29	
D - INCRA	0,20%	3,66	
E - Salário Educação	2,50%	45,73	
F - FGTS	8,00%	1 46,35	
G - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	1,00%	18,29	

H - SEBRAE	0,60%		
		10,98	
Total de Encargos previdenciários e FGTS	34,80%	6	
		36,62	
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)	
A - 13º salário	8,33%	1	
		52,39	
B -Outros	0,00%	-	
Subtotal	8,33%	1	
		52,39	
C - Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	2,90%		
		53,03	
Total de 13º Salário e Adicional de Férias		2	
		05,42	
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3 - Afastamento Maternidade		Valor (R\$)	

A - Afastamento maternidade	0,77%		
		14,09	
B - Incidência do Submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,27%		
		4,90	
Total de afastamento maternidade	1,04%		
		18,99	
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4 - Provisão para Rescisão		Valor (R\$)	
A - Aviso prévio indenizado	0,65%		
		11,89	
B - Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,05%		
		0,95	
C - Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,03%		
		0,48	
D - Aviso prévio trabalhado	1,55%		
		28,36	
E - Incidência do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado	0,54%		
		9,87	

F - Multa do FGTS nas rescisões sem justa causa	0,78%		
	14,27		
Total de provisão para Rescisão	3,60%		
	65,81		
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5 - Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)	
A - Férias e 1/3 Constitucional de Férias	12,10%	2 21,35	
B – Ausência por doença	1,13%	20,67	
C - Licença paternidade	0,10%	1,83	
D - Ausências legais	0,59%	10,79	
E - Ausência por acidente de trabalho	0,31%	5,67	
F - Outros (especificar)	0,00%		

			-	
Subtotal		14,23%	2	
			60,32	
G - Incidência do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		4,95%		
			90,59	
Total dos custos de reposição do profissional ausente		19,18%	3	
			50,91	
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 - Encargos sociais e trabalhistas				
Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			Valor (R\$)	
4.1 - Encargos previdenciários e FGTS		34,80%	6	
			36,62	
4.2 - 13º Salário e adicional de férias		11,23%	2	
			05,42	
4.3 - Afastamento maternidade		1,04%		
			18,99	
4.4 - Custo de rescisão		3,60%		
			65,81	

4.5 - Custo de reposição do profissional ausente	19,18%	3 50,91	
4.6 - Outros (especificar)	0,00%	-	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		1.2 77,75	
MÓDULO 5: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		Valor (R\$)	
A - Custos Indiretos	1,10%	38,84	
B - Lucro	1,50%	53,55	
C - Tributos	8,65%	3 43,13	
C.1 - Tributos Federais (PIS e COFINS)	3,65%	1 44,79	
C.2 - Tributos Estaduais (especificar)			

C.3 - Tributos Municipais (ISS)	5,00%	1	98,34
C.4 - Outros Tributos (especificar)	-		
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		4	35,53
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.82 9,37	
B - Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		37 4,37	
C - Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)		4 9,85	
D - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		1.27 7,75	

E - Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		43	
		5,53	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		3,96	
		6,86	
Postos de Serviços	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
POSTO ALMOXARIFE	4	R\$ 3.966,86	15.867,45
Total Mensal do Posto	4		15.867,45
Total Anual do Posto	4		190.409,44
Valor Estimado com Horas Extras - 50,00%	96	R\$ 25,82	2.478,42
Valor Estimado com Horas Extras - 100,00%	64	R\$ 32,76	2.096,86
Diárias			R\$ 9

		.200, 00
		R\$
Passagens		600 ,00
		R\$
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		20 4.78 4,72

Postos de Serviços	Qua nti- dade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
POSTO ALMOXARIFE	4	R\$ 3.966 ,86	R\$ 15.867 ,44
Total Mensal do Posto	4		R\$ 15.867 ,44
Total Anual do Posto	4		R\$ 190.409 ,28
Valor Estimado com Horas Extras - 50,00%	96	R\$ 25 ,82	R\$ 2.478 ,72
Valor Estimado com Horas Extras - 100,00%	64	R\$ 32 ,76	R\$ 2.096 ,64
Diárias			R\$ 9.200 ,00
Passagens			R\$ 60 ,08
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			R\$ 204.78 4,72



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI FERREIRA LO-PES, Usuário Externo**, em 30/11/2018, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANSÃO BATISTA SALDANHA, Presidente**, em 30/11/2018, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 03/12/2018, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 03/12/2018, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0367923** e o código CRC **FB6F633C**.